

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021

Aos 08 dias do mês de novembro de 2021, autorizado pelo ato das folhas (286), Pregão Eletrônico nº 091/2021, Processo de Registro de Preços nº 245/2021 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 091/2021, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MAB EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 37.658.173/0001-01, representado pelo Sr(a). **Marli Anderle Bagatoli**, à saber:

1.1.

| ITEM | QUANT/ | UNID. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|--------|-------|--|----------------------|----------------|--------------|
| 5 | 40 | UN | AR CONDICIONADO COMPOSTO POR 1 EVAPORADORA, 01 CONSENSADORA, CONTROLE REMOTO, SPLIT HI WALL 9000 BTUS QUENTE/FRIO, 110V, FUNÇÕES SLEEP, TIMER E SWING, E CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO, CICLOS DE AR QUENTE/FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 9000 BTUS, GÁS ECOLÓGICO R410A, CLASSE A EM EFICIENCIA ENERGETICA, CONTROLE DE TEMPERATURA APROXIMADO DIGITAL (16°C A 31°C); CONTROLE DE VENTILAÇÃO (AUTO, MÉDIO, BAIXO E AUTOMÁTICO); POTENCIA SONORA APROXIMADAS: UNIDADE INTERNA 37DB(A); POTENCIA SONORA UNIDADE EXTERNA 50 DB(A); TUBULAÇÃO PARA CONEXÃO: 1/4 E 3/8; COMPRESSOR ROTATIVO; FILTRO DE AR ANTIBACTERIA, ANTI-FUNGOS, DE FÁCIL LIMPEZA, VOLT MATERIAL SERPENTINA COBRE, COR BRANCO, SELO A DE CONSUMO DE ENERGIA. PROCEDENCIA NACIONAL, COM INSTALAÇÃO.GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE 12 MESES. APRESENTAR CATALOGO PARA ANALISE | KOMEKO / KAC09CHS A1 | R\$1.890,00 | R\$75.600,00 |
| 6 | 53 | UN | AR CONDICIONADO FRIO, TIPO SPLIT HI-WALL 9.000 BTUS, VOLTAGEM 220V, 60HZ, COMPOSTO DE 1 EVAPORADORA E 1 | TCL / TAC09CSA1 | R\$1.780,00 | R\$94.340,00 |

| | | | | | | |
|----|----|----|---|------------------------|-------------|--------------|
| | | | CONDENSADORA COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO; COM CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (A), PROCEDÊNCIA NACIONAL, GARANTIA TOTAL DO FORNECEDOR DE, NO MÍNIMO 01 ANO, COM INSTALAÇÃO, APRESENTAR CATALOGO PARA ANÁLISE. | | | |
| 11 | 05 | UN | BEBEDOURO DE MESA PARA GALÃO 20 LITROS BEBEDOURO ELETRÔNICO PARA GALÃO, DUAS TEMPERATURAS, 110 VOLTS "TIPO DE BEBEDOURO: MESA" TORNEIRAS DIFERENCIADAS: NATURAL E GELADA, CAPACIDADE: GALÃO DE 20 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P): 38,5 X 28 X 28CM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; GARANTIA : MÍNIMO DE 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO PARA ANÁLISE. | LIBELL / STILO | R\$659,34 | R\$3.296,70 |
| 14 | 10 | UN | BEBEDOURO EM AÇO INOX 2 TORNEIRAS CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS; APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351; CERTIFICADO PELO INMETRO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; GÁS ECOLÓGICO R134A; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; MOTOR 1/12+ HP 127V (2,5A) OU 220V (1,10A) 60HZ-280W; TENSÃO/POTÊNCIA: 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT); ARMAZENA 25 LITROS DE ÁGUA GELADA; CONSUMO MÉDIO: 17,58 KW/H MÊS; | FRISBEL / 25L IND INOX | R\$1.550,00 | R\$15.500,00 |

| | | | | | | |
|----|----|----|--|-----------------|-------------|--------------|
| | | | GARANTIA DE 1 ANO E GARANTIA SOBRE DEFEITO DE FABRICAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO | | | |
| 31 | 31 | UN | FORNO DE MICROONDAS COM DISPLAY DIGITAL, TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS, PRATO, TIMER, RELÓGIO E 3 NÍVEIS DE POTÊNCIA. CAPACIDADE (EM LITROS): 30 L; COR: BRANCO; POTÊNCIA: 820 W; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS. PRAZO DE GARANTIA: 1 ANO SOBRE DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. | MIDEA / MTSC41 | R\$705,00 | R\$21.855,00 |
| 35 | 12 | UN | FREEZER VERTICAL MINIMO 200 LITROS, FROST FREE BIVOLT, COR BRANCA, MINIMO 5 GAVETAS DESLIZANTES REMOVÍVEIS, SELO A DE CONSUMO DE ENERGIA, PÉS NIVELADORES APRESENTAR CATÁLOGO PARA ANÁLISE. | CONSUL / CVU26 | R\$2.600,00 | R\$31.200,00 |
| 36 | 21 | UN | FRIGOBAR 110 VOLTS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, COR BRANCA, SELO A DE ECONOMIA DE ENERGIA, MINIMO 120 LITROS. PÉS REGULAGENS DE ALTURA. | MIDEA / MRC12B1 | R\$1.200,00 | R\$25.200,00 |
| 37 | 02 | UN | FRIGOBAR 110 VOLTS, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 45 LITROS. CLASSIFICAÇÃO "A" EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. COM CONTROLE DE TEMPERATURA. NA COR BRANCA. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO PARA ANÁLISE | MIDEA / MRC06B1 | R\$915,00 | R\$1.830,00 |
| 38 | 06 | UN | FRIGOBAR CAPACIDADE: MÍNIMA 90 LITROS; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A ; COR BRANCO; CONGELADOR; CONTROLE DE TEMPERATURA; COM GRADES REMOVÍVEIS; COMPARTIMENTOS, PORTA LATAS; PÉS COM RODÍZIOS; LÂMPADA INTERNA; VOLTAGEM 110V; DIMENSÕES MÍNIMA EM CENTÍMETROS (AXLXP) ALT,88 LAR,49, PROF.54,CM; PESO MÍNIMO 28KG; GARANTIA 12 | MIDEA / MRC10B1 | R\$1.220,00 | R\$7.320,00 |

| | | | MESES AMOSTRA EM CATÁLOGO | | | |
|----|----|----|---|------------------|-------------|-------------|
| 41 | 10 | UN | LAVADORA DE LAVAR ROUPA MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8KG - LINHA BRANCA · CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 8KG · CONSUMO DE ENERGIA: 0,24 KWH (110V) / 0,25 KWH (220V) · CONSUMO DE ENERGIA MENSAL: 8,16 KWH/MÊS (110V) / 7,83 KWH/MÊS (220V) · COR: BRANCA · POTÊNCIA: 550,0 W (110/220V) · ROTAÇÃO DO MOTOR - CENTRIFUGAÇÃO: 750 RPM · DIMENSÕES APROXIMADAS: 103,5X62X67CM (AXLXP) · PESO APROXIMADO: 40,5KG GARANTIA DE 01 ANO. GARANTIA SOBRE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO | MUELLER / ENERGY | R\$1.395,00 | R\$1.395,00 |

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$290.091,70 (duzentos e noventa mil e noventa e um reais e setenta centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para fornecimento dos produtos será de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no Almoxarifado Central – Avenida Poços De Caldas, nº 44 e 64 – Bairro Distrito Industrial – Itajubá - MG.
 - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (TRINTA) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.14.01.13.392.0009.3081/4.4.90.52.00
02.08.01.10.301.0012.2236/4.4.90.52.00
02.05.01.27.122.0010.3010/4.4.90.52.00
02.17.01.06.122.0026.3083/4.4.90.52.00
02.14.01.13.122.0009.3045/4.4.90.52.00
02.12.04.12.361.0007.2199/4.4.90.52.00
02.12.04.12.365.0006.2198/4.4.90.52.00
02.13.01.15.122.0021.3029/4.4.90.52.00

02.10.01.04.123.0018.3019/4.4.90.52.00
02.06.01.04.121.0003.3013/4.4.90.52.00
02.15.01.04.126.0019.2137/4.4.90.52.00
02.09.03.08.244.2037.2301/4.4.90.52.00
02.04.01.19.122.0024.3008/4.4.90.52.00
02.11.01.20.122.0004.3021/4.4.90.52.00
02.07.01.04.122.0003.3014/4.4.90.52.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - 8.2. advertência por escrito;
 - 8.3. multa
 - 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 091/2021
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 091/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Junior Fraga Bastos, representante da Secretaria Municipal de Educação, Sr(a). Wesley Carlos Evarristo, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Sr(a). Francis Wellington da Silva Passos, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Sr(a). Jonas Henrique Rodrigues, representante da Secretaria Municipal de Administração, aos quais competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.
13. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.
14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

Itajubá, 08 de novembro de 2021.

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
Marli Anderle Bagatoli
Detentora da Ata